



Ministério da Previdência Social
Projeto Fractal

D.O.U: 29.08.2008	Seção: 1	Página(s): 167
<p>Determinação a um Ministério para que, em licitações, abstenha-se de inserir a previsão de cotação para o item reserva técnica, a exemplo do ocorrido em um pregão eletrônico, por representar custo injustificado ante ausência de benefícios diretos ao Estado e infringir o princípio da economicidade, implícito no "caput", art. 37 da Constituição Federal (item 1.6, TC-026.996/2007-2, Acórdão nº 2.740/2008-1ª Câmara).</p>		